



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 102/95

De 23 de Fevereiro de 1.995.

"Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal em 1.995 e dá outras providências."

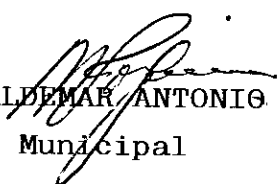
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Municipal a contratar no exercício de 1.995, em conformidade com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, pelo prazo de um ano, pessoal necessário à consecução das atividades consideradas excepcionais e de relevância ao interesse público do Município.

Parágrafo Único - Para atendimento das necessidades prementes, discriminamos a quantidade por categoria funcional: 15 professores; 01 supervisora educacional; 01 electricista; 01 fiscal sanitaria; 01 enfermeira; 02 médicos e 01 advogado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 23 de Fevereiro de 1.995.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal